



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados nacionais, municipais e ponto facultativo no Município de Matutina para o ano de 2023.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Terça-feira	Aniversário Município	Feriado Municipal
21	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
07	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Segunda-feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
08	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Terça-feira	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Quinta-feira	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Parágrafo Único – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana, manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2023.


GILBERTO ÉRNANE DE LIMA

Prefeito Municipal